

LEI Nº 814/2022 – “Altera a e Estrutura Organizacional do poder executivo municipal de canguaretama/rn, alterando atribuições e coeficientes de vencimentos, além de extinguir cargos, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências”

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 814, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a e Estrutura Organizacional do poder executivo municipal de canguaretama/rn, alterando atribuições e coeficientes de vencimentos, além de extinguir cargos, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências”

O Prefeito do Interino Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a estrutura administrativa do Poder Executivo de Canguaretama/RN, que passa a integrar a Lei complementar de nº 036 de 20 de dezembro de 2019, como anexo II.

Art. 2º. Fica extinto o setor de Recursos Humanos, para que haja a criação da Secretaria de Recursos Humanos, cria-se, ainda, a Secretaria Municipal de Compras e, a Secretaria de Comunicação e Eventos, de acordo com a respectiva estrutura estabelecida no mesmo Anexo II.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, integrando a Lei complementar de nº 36 de 20 de dezembro de 2019.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de abril de 2022

Prefeito Interino de Canguaretama/RN

ANEXO I

Para o desenvolvimento de suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Canguaretama é constituída pelos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	GABINETE DO PREFEITO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	PREFEITO (A)	21.201,60
2	VICE-PREFEITO	10.600,80
3	CHEFIA DE GABINETE	5.300,40
4	ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO CUNHAU	4.000,00
5	ADMINISTRAÇÃO DE PIQUIRI	4.000,00
6	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
7	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	4.000,00
8	OUVIDORIA	4.000,00
9	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	5.300,40
2	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL	
2.1	COORDENADOR (A)	1.800,00

2.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
3	SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	PROCURADOR (A)	5.300,40
2	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	

3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E INFORMATICA	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
5	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL	
5.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE RH	
6.1	DIRETOR (A)	3.000,00
6.2	DIRETOR (A) ADJUNTO (A)	2.500,00
7	SALA DO EMPREENDEDOR	
7.1	AGENTE DE DESNVOLVIMENTO	1.800,00
8	EFESA CIVIL	
8.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
8.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
9	SETOR DE LICITACAO	
9.1	PREGOEIRO (A)	3.800,00
9.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
9.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
10	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	

10.1	CHEFE DO SETOR	3.800,00
10.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
10.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS	
4.1	CHEFE DO SETOR	3.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20

3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
4	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
5.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URNANA	
4.1	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	3.000,00

4.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO (A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00

3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
-----	-----------------------	----------

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) (A) ADJUNTO(A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4	DEPARTAMENTO DE INSPECAO ESCOLAR	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
5.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
6.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
7.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
8	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
8.1	COORDENADOR(A)	
9	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
9.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
10	DEPARTAMENTO DE NUTRICA0	
10.1	COORDENADOR(A)	1.800,00

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO (A)	5.300,40
2	COORDENADOR (A)	1.800,00
3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	SECRETÁRIO(A)
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	DEPARTAMENTO DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00

3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	UNIDADE FINANCEIRA	
4.1	TESOURARIA	1.800,00
5	DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA	
5.1	DIRETORIA	3.000,00
6	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
6.1	COORDENADORIA	1.800,00
7	SAUDE DA FAMILIA	
7.1	COORDENADORIA	1.800,00
8	SAUDE BUCAL	
8.1	COORDENADORIA	1.800,00
9	NASF	
9.1	COORDENADORIA	1.800,00
10.1	COORDENADORIA	1.800,00
11	PSE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
11.1	COORDENADORIA	1.800,00
12	VIGILANCIA EM SAUDE	
12.1	DIRETORIA	3.000,00
13	VIGILANCIA SANITARIA	
13.1	COORDENADORIA	1.800,00
14	ENDEMIAS	
14.1	COORDENADORIA	1.800,00

15	VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	
15.1	COORDENADORIA	1.800,00
16	VIGILANCIA AMBIENTAL	
16.1	COORDENADORIA	1.800,00
17	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
17.1	DIRETORIA	3.000,00
18	CAPS	
18.1	COORDENADORIA	2.500,00
19	CENTRO DE ESPECIALIDADES	
19.1	COORDENADORIA	
20	SETOR DE LABORATORIO	
20.1	COORDENADORIA	1.800,00
30	ETOR DO SAMU	
30.1	COORDENADORIA	1.800,00
40	SETOR DE PLANTOES	
40.1	COORDENADORIA	1.800,00
50	SETOR DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	
50.1	COORDENADORIA	1.800,00
60	CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA	
60.1	DIRETORIA	3.000,00

70	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
70.1	DIRETORIA	3.000,00
80	SETOR FB	
80.1	COORDENADORIA	1.800,00
90	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
90.1	COORDENADORIA	1.800,00
100	SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADOS	
100.1	COORDENADORIA	1.800,00
200	SETOR DE REPAROS E MANUTENCAO	
200.1	COORDENADORIA	1.800,00
300	SETOR DE TRANSPORTE	
300.1	COORDENADORIA	1.800,00
400	SAD	
400.1	COORDENADORIA	1.800,00

Alterações trazidas pelo projeto de Lei de nº 007/2022:

Extingue-se os seguintes cargos:

SETOR	CARGO	VALOR EM R\$
SALA DO EMPREENDEDOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.800,00
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	COORDENADOR	R\$ 1.800,00

DEPARTAMENTO FINANCEIRO	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
TRANSPORTE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 1.300,00
DEPARTAMENTO DE RH	DIRETOR	R\$ 3.000,00
DEPARTAMENTO DE RH	DIRETOR ADJUNTO	R\$ 2.500,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CHEFE DE SETOR	R\$ 3.800,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 1.300,00
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 4.000,00
EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
NASF	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
TOTAL: R\$ 31.100,00		

Imperioso destacar que, com as extinções dos cargos mencionados e, a criação das novas secretarias, não haverá dispêndios para o Município, e sim, a diminuição do importe

gasto mensal com a folha de pagamento deste Município.
Vejam os:

SECRETARIA	CARGO	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO	R\$ 5.300,40
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.650,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	SECRETÁRIO	R\$ 5.300,40
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.650,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	COORDENADOR DE EVENTOS	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	COORDENADOR DE MÍDIAS DIGITAIS	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE COMPRAS	SECRETÁRIO	R\$ 5.300,40
SECRETARIA DE COMPRAS	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.650,00
TOTAL: R\$ 27.751,20		

Publicado por:
Talison Dantas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2022. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**LEI Nº 814/2022 – “Altera a e
Estrutura Organizacional do
poder executivo municipal de
canguaretama/rn, alterando
atribuições e coeficientes de
vencimentos, além de
extinguir cargos, no quadro
de cargos em comissão e
funções gratificadas e dá
outras providências”**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 814, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a e Estrutura Organizacional do poder executivo municipal de canguaretama/rn, alterando atribuições e coeficientes de vencimentos, além de extinguir cargos, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências”

O Prefeito do Interino Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a estrutura administrativa do Poder Executivo de Canguaretama/RN, que passa a integrar a Lei complementar de nº 036 de 20 de dezembro de 2019, como anexo II.

Art. 2º. Fica extinto o setor de Recursos Humanos, para que haja a criação da Secretaria de Recursos Humanos, cria-se, ainda, a Secretaria Municipal de Compras e, a Secretaria de Comunicação e Eventos, de acordo com a respectiva estrutura estabelecida no mesmo Anexo II.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, integrando a Lei complementar de nº 36 de 20 de dezembro de 2019.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 13 de abril de 2022

Prefeito Interino de Canguaretama/RN

ANEXO I

Para o desenvolvimento de suas finalidades, a Prefeitura Municipal de Canguaretama é constituída pelos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	GABINETE DO PREFEITO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	PREFEITO (A)	21.201,60
2	VICE-PREFEITO	10.600,80
3	CHEFIA DE GABINETE	5.300,40
4	ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO CUNHAU	4.000,00
5	ADMINISTRAÇÃO DE PIQUIRI	4.000,00
6	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
7	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	4.000,00
8	OUVIDORIA	4.000,00
9	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	5.300,40
2	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL	
2.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
2.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
3	SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	PROCURADOR (A)	5.300,40
2	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E INFORMATICA	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
5	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL	
5.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE RH	
6.1	DIRETOR (A)	3.000,00
6.2	DIRETOR (A) ADJUNTO (A)	2.500,00
7	SALA DO EMPREENDEDOR	
7.1	AGENTE DE DESNVOLVIMENTO	1.800,00
8	EFESA CIVIL	
8.1	COORDENADOR (A)	1.800,00

8.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
9	SETOR DE LICITACAO	
9.1	PREGOEIRO (A)	3.800,00
9.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
9.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
10	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
10.1	CHEFE DO SETOR	3.800,00
10.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
10.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS	
4.1	CHEFE DO SETOR	3.800,00

4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
-----	-----------------------	----------

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
4	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
5.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40

2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URNANA	
4.1	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	3.000,00
4.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO (A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) (A) ADJUNTO(A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

4	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4	DEPARTAMENTO DE INSPECAO ESCOLAR	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
5.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
6.1	COORDENADOR(A)	1.800,00

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
7.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
8	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
8.1	COORDENADOR(A)	
9	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
9.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
10	DEPARTAMENTO DE NUTRICA0	
10.1	COORDENADOR(A)	1.800,00

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO (A)	5.300,40
2	COODENADOR (A)	1.800,00
3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	SECRETÁRIO(A)

2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	UNIDADE FINANCEIRA	
4.1	TESOURARIA	1.800,00
5	DEPARTAMENTO DE ATENCAO BASICA	
5.1	DIRETORIA	3.000,00
6	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
6.1	COORDENADORIA	1.800,00
7	SAUDE DA FAMILIA	
7.1	COORDENADORIA	1.800,00
8	SAUDE BUCAL	
8.1	COORDENADORIA	1.800,00

9	NASF	
9.1	COORDENADORIA	1.800,00
10.1	COORDENADORIA	1.800,00
11	PSE-PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	
11.1	COORDENADORIA	1.800,00
12	VIGILANCIA EM SAUDE	
12.1	DIRETORIA	3.000,00
13	VIGILANCIA SANITARIA	
13.1	COORDENADORIA	1.800,00
14	ENDEMIAS	
14.1	COORDENADORIA	1.800,00
15	VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA	
15.1	COORDENADORIA	1.800,00
16	VIGILANCIA AMBIENTAL	
16.1	COORDENADORIA	1.800,00
17	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
17.1	DIRETORIA	3.000,00
18	CAPS	
18.1	COORDENADORIA	2.500,00
19	CENTRO DE ESPECIALIDADES	
19.1	COORDENADORIA	
20	SETOR DE LABORATORIO	
20.1	COORDENADORIA	1.800,00

30	ETOR DO SAMU	
30.1	COORDENADORIA	1.800,00
40	SETOR DE PLANTOES	
40.1	COORDENADORIA	1.800,00
50	SETOR DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	
50.1	COORDENADORIA	1.800,00
60	CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA	
60.1	DIRETORIA	3.000,00
70	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
70.1	DIRETORIA	3.000,00
80	SETOR FB	
80.1	COORDENADORIA	1.800,00
90	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
90.1	COORDENADORIA	1.800,00
100	SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADOS	
100.1	COORDENADORIA	1.800,00
200	SETOR DE REPAROS E MANUTENCAO	
200.1	COORDENADORIA	1.800,00
300	SETOR DE TRANSPORTE	
300.1	COORDENADORIA	1.800,00

400	SAD	
400.1	COORDENADORIA	1.800,00

Alterações trazidas pelo projeto de Lei de nº 007/2022:

Extingue-se os seguintes cargos:

SETOR	CARGO	VALOR EM R\$
SALA DO EMPREENDEDOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 1.800,00
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
TRANSPORTE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
TRANSPORTE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 1.300,00
DEPARTAMENTO DE RH	DIRETOR	R\$ 3.000,00
DEPARTAMENTO DE RH	DIRETOR ADJUNTO	R\$ 2.500,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CHEFE DE SETOR	R\$ 3.800,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	COORDENADOR	R\$ 1.800,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS	ASSESSORIA TÉCNICA	R\$ 1.300,00
GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	R\$ 4.000,00
EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
NASF	COORDENADOR	R\$ 1.800,00
TOTAL: R\$ 31.100,00		

Imperioso destacar que, com as extinções dos cargos mencionados e, a criação das novas secretarias, não haverá dispêndios para o Município, e sim, a diminuição do importe gasto mensal com a folha de pagamento deste Município. Vejamos:

SECRETARIA	CARGO	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO	R\$ 5.300,40
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.650,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	SECRETÁRIO	R\$ 5.300,40
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.650,00

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	ASSESSORIA TECNICA	R\$ 1.300,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	COORDENADOR DE EVENTOS	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	COORDENADOR DE MÍDIAS DIGITAIS	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE COMPRAS	SECRETÁRIO	R\$ 5.300,40
SECRETARIA DE COMPRAS	SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 2.650,00
TOTAL: R\$ 27.751,20		

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:7F1799C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/04/2022. Edição 2759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

LEI N^o 813/2022 —

Dispõe sobre alteração do Art. 5º da Lei Municipal nº 541/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 813, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do Art. 5º da Lei Municipal nº 541/2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ALTERADO o art. 5º da Lei Municipal nº

541/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, tendo a seguinte composição:

Área Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Secretaria Municipal de meio Ambiente;

Câmara Municipal de Canguaretama.

Área Não Governamental

Sindicatos de Trabalhadores Rurais;

Entidades Profissionais atuantes na área habitacional;

Usuários dos programas e serviços da Assistência Social.

Parágrafo Único – Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8D4EF983

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2022. Edição 2730

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

LEI Nº 812/2022 – Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 811/2022,

que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências..

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 812, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 811/2022, que reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências..

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica ALTERADO o ANEXO I da Lei Municipal nº 811/2022, passando a vigorar com a seguinte tabela:

ANEXO I

SALÁRIO DOS PROFESSORES -- A PARTIR DE FEV/22 -- AUMENTO 33,24%											
CARGOS/FUNÇÃO	%	0 a 4	4 a 6	6 a 8	8 a 10	10 a 12	12 a 14	14 a 16	16 a 18	18 a 20	acima de 20
		LETRA A	LETRA B	LETRA C	LETRA D	LETRA E	LETRA F	LETRA G	LETRA H	LETRA I	LETRA J
PNE-3	-	R\$ 4.188,48	R\$ 4.314,16	R\$ 4.443,58	R\$ 4.576,86	R\$ 4.714,18	R\$ 4.855,59	R\$ 5.001,24	R\$ 5.151,30	R\$ 5.305,84	R\$ 5.465,02
PNS-2	15%	R\$ 3.642,14	R\$ 3.751,38	R\$ 3.863,91	R\$ 3.979,82	R\$ 4.099,22	R\$ 4.222,20	R\$ 4.348,88	R\$ 4.479,33	R\$ 4.613,70	R\$ 4.752,11
PNMN-1	23,63%	R\$ 2.945,99	R\$ 3.034,36	R\$ 3.125,38	R\$ 3.219,17	R\$ 3.315,72	R\$ 3.415,21	R\$ 3.517,65	R\$ 3.623,20	R\$ 3.731,90	R\$ 3.843,82

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:73EF358B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

LEI Nº 811/2022 – Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 811, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de professor e de Especialista de Educação e, dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados, na proporção de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que tratam a Lei nº 561/2010,

de 04 de janeiro de 2010, para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais..

§ 1º Conforme o art. 2, § 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente aos titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor e de Especialista de Educação que desempenhem no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as atividades de docência.

§ 2º Para a implementação do reajuste de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento), serão aplicadas as normas previstas no Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN – 2022											
CARGO/FUNÇÃO	%	L – A (0 – 4) 0%	L – B (4 – 6) 3%	L – C (6 – 8) 3%	L – D (8 – 10) 3%	L – E (10 – 12) 3%	L – F (12 – 14) 3%	L – G (14 – 16) 3%	L – H (16 – 18) 3%	L – I (18 – 20) 3%	L – J (20...) 3%

PNMN – 1	-	R\$ 2.884,12	2.970,64	3.059,76	3.151,56	3.246,10	3.343,49	3.443,79	3.547,10	3.653,52	3.763,12
PNS – 2	23,631%	R\$ 3.565,67	3.672,64	3.782,82	3.896,30	4.013,19	4.133,58	4.257,59	4.385,32	4.516,88	4.652,39
PNE – 3	15%	R\$ 4.100,52	4.223,53	4.350,24	4.480,74	4.615,17	4.753,62	4.896,23	5.043,12	5.194,41	5.350,24

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **22 de fevereiro de 2022**.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:7788F282

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

LEI Nº 810/2022 – Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.212 a partir

de 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 810, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o pagamento do salário mínimo, no valor de R\$ 1.212 a partir de 01 de janeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Chefe do Executivo a aplicar o Salário Mínimo atual, no valor de **R\$ 1.212 (mil duzentos e doze reais)**, conforme fixado através da **Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021**, editada pelo Presidente da República.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em **21 de fevereiro de 2022**.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:C735D302

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2022. Edição 2722

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>